



PROJETO DE LEI Nº. 147/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia de Saúde de Apucarana	
06.01 – Autarquia de Saúde de Apucarana	
10.304.0057.2.104.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00
10.305.0057.2.106.000 – Vigilância e Promoção a Saúde	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	300.000,00
TOTAL.....	400.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia	
(071) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	400.000,00
TOTAL.....	400.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O **Projeto de Lei**, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a **abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), este saldo será transferido para a **Autarquia Municipal de Saúde** para pagamento de folha da pagamento.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal